



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.

Projeto de Lei Legislativo nº 08/2019

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

A Câmara Municipal de Catiguá decreta:

Art. 1º - As pessoas doadores de sangue e cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipal.

Parágrafo único. A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do Hemocentro e do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, 05 de agosto de 2019

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

"JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Essa Vereadora que este subscreve, apresenta, aos nobres edis que a doação de sangue e transplante de medula óssea salva vidas em todo o mundo; no entanto, não se trata de uma simples transfusão de sangue. Na transfusão de sangue existe doador universal, mas, mesmo assim, alguns tipos sanguíneos estão sempre escassos no banco de sangue. São milhares de famílias que passam noites em claro atrás de um doador de sangue compatível, mobilizando pessoas e campanhas para manter vivo um ente querido.

Nos últimos anos houve aumento significativo do número de doadores de medula óssea, mas, em contrapartida, o número de membros das famílias diminuiu. É sabido que a maior probabilidade em encontrar compatibilidade é entre irmãos, porém, ainda assim as chances são consideradas pequenas. Pesquisas apontam que nesse caso a compatibilidade é de 25% (vinte e cinco por cento). Dessa maneira, o encolhimento das famílias diminui as possibilidades de transplante de medula óssea.

Esta proposição tem como finalidade incentivar o aumento de doadores de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea no REDOME e valorizar o gesto nobre de quem toma iniciativa para ajudar outrem a permanecer vivo. O instrumento utilizado para satisfazer os objetivos destacados é conceder isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal, haja vista que o valor arrecadado com a realização de concursos públicos não é considerado como receita aos cofres municipal.

Sendo assim, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões José Costa, 05 de agosto de 2019

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
VEREADORA